

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 26-Set-2019-12226 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

231109

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 248 / 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do programa de coleta de óleo de cozinha usado em todas as residências no âmbito do município de Campinas.

Art. 1º Fica instituído o programa de coleta de óleo de cozinha usado em todas as residências no âmbito do município de Campinas, com o objetivo de proteger o meio ambiente, destinar corretamente resíduos poluentes e recicláveis, aumentar a oferta de energia limpa e renovável, preservar as redes coletoras de águas pluviais e estações de tratamento de esgoto.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Campinas será a responsável na implantação do programa de coleta de óleo em todas as residências no âmbito do município de Campinas.

Art. 2º O funcionamento do programa será por meio de parcerias com as ONGs (Organizações Não Governamentais) que atuam com reciclagem, com empresas do ramo de reciclagem, com trabalhadores autônomos que atuam com este trabalho, para estes que sejam os responsáveis em recolher o óleo de cozinha nas residências, dando o destino correto do produto recolhido. Com isso, poderão gerar receita seja na comercialização do óleo, seja na produção própria de material reciclável para a venda, como sabão e detergente ou para empresas que fabricam estes produtos.

Art. 3º Será necessário a criação de um cronograma, com calendário, divididos por regiões, para que a coleta seja realizada diretamente na casa do cidadão. Para isso, deverá promover uma ampla divulgação nas redes sociais, no próprio site institucional e por meio da imprensa das datas para que o cidadão tome conhecimento de quando a coleta será realizada. A divulgação do programa também deverá ser realizada pela empresa Sanasa (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento) com texto explicativo no verso da conta de água.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Art. 4º Fica determinado que o cidadão não terá custo quando o coletor for retirar o óleo de cozinha usado em sua residência, apenas armazená-lo em garrafas tipo 'pet', e de forma correta.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25 de setembro de 2019.

Cidão Santos PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Este programa tem como finalidade promover a prática da reciclagem de óleo de cozinha usado por meio do programa de conscientização junto à população, pois a reciclagem de óleo de cozinha usado traz benefícios para o meio ambiente e para a saúde humana, pois, se ao ser descartado de forma incorreta, um litro de óleo é capaz de contaminar 20 mil litros de água.

Vale destacar que quando lançados diretamente na pia, após o seu uso, causa um grande desequilíbrio ecológico, pois são escoados em rios, sufocando peixes e prejudicando o ecossistema, além de contribuírem para o entupimento da rede de esgotos.

Além do mau cheiro, a presença de óleo e da gordura na rede de esgoto causa o entupimento e o mau funcionamento das estações de tratamento. Em consequência, é preciso usar produtos químicos altamente tóxicos na água para retirar o óleo e desentupir encanamentos. Destacamos que, além dos benefícios ambientais, a coleta seletiva do óleo de cozinha traz benefícios alentadores também para os condomínios.

Os resíduos de fritura, que hoje entopem encanamentos e tubulações dos edifícios, engrossando a massa de poluentes que saturam nossos rios e represas, serão reciclados e utilizados como matéria-prima em outros setores industriais, como a produção de sabão e detergentes. A destinação do óleo saturado para a fabricação de sabão tem uma nobre função no que concerne ao meio ambiente, pois a presença de gordura nas redes de esgotos pode causar obstruções das tubulações, e consequentemente, vazamentos em pontos de visita e até retorno para as residências

Portanto, este programa, além de conscientizar e preservar o meio ambiente, tem ainda como finalidade gerar receita às entidades no município de Campinas que atuam com reciclagem, pois o óleo saturado tem como destinação a fabricação de sabão, fazendo, com isso, que milhões de litros deste produto seja descartado de forma irregular na natureza.

Sala de Reuniões, 25 de setembro de 2019

Cidão Santos

PROS